ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3718 ***DE*** 28 ***DE*** dezembro ***DE*** 2007.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 39.519,65

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 39.519,65 (trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para cobrir despesas com a construção de Centro Comunitário e Unidade Médica (PSF) no Loteamento Village Primavera, com recursos do PRODEC – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 3º - O recurso de que trata o Art. 43 da Lei nº 4320/64 para cobertura do presente crédito será proveniente do contrato de programação isolada, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Mansa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO